

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4895/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de empresa para treinamento, com ênfase em compras através de licitações priorizando o mercado local.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A contratação de treinamento para servidores públicos municipais de Ubitatã, com o tema “Licitações e compras priorizando o mercado local – limites legais e ajustes de gestão para a sua intensificação” de forma presencial e em tempo de pandemia covid-19 é fundamental para capacitar técnicos das Secretarias Municipais da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Ubitatã.

O intuito do Município, em tempos de pandemia, é fomentar o desenvolvimento econômico e social local, com o embasamento em Leis Federais, Estaduais, bem como as normativas do Tribunal de Contas do Paraná.

Considerando o impacto negativo na economia local resultante do enfrentamento do coronavírus observa-se a necessidade do Poder Público Municipal oferecer alternativas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte visando a recuperação econômica.

Ademais, o Acórdão nº 2122/19 do Tribunal do Contas do Paraná trouxe a possibilidade da limitação em duas situações: 1) Diante da peculiaridade do objeto licitado; 2) Para a implementação dos objetivos principiológicos definidos no art. 47, do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quais sejam: 2.1) Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; 2.2) Ampliação da eficiência das políticas Públicas; 2.3) Incentivo a inovação tecnológica. É mister que as políticas públicas municipais se adequem aos objetivos principiológicos supracitados necessitando para tanto a capacitação dos servidores.

O treinamento será realizado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico para no máximo 15 pessoas, o qual possui local apropriado para treinamento, com capacidade para 50 pessoas. Ainda há ventilação apropriada, produtos para higienização das mãos e calçados (álcool gel e tapete com água sanitária) e cadeiras com o devido espaçamento conforme o Plano de Contingência Municipal e regras da Organização Mundial da Saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25 da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 62.009.642/0001-09, situada na Rua Ceará, 2168, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP nº 14.085-520, Telefone nº (16) 3632-6651, e-mail mario_sergio3925@hotmail.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. EXECUÇÃO:

O treinamento acontecerá no dia 05/06/2020, com carga horária de 8 horas, aula, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 2090.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1202

Despesa Orçamentária: 15161

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	1	Treinamento e compras através de licitações, priorizando o comércio local.	6.800,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 29 de maio de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ANTONIO HIDERALDO MAGRON

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020*

